

Decreto Nº 2668 - de 13 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1772, 22 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	50,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	50,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 13 de Junho de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59